

ATA DA 94ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (16/02/2023), iniciou-se às quatorze horas e sete minutos (14:07h), a 94ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 2ª Reunião do ano de 2023, contando com a presença dos representantes do Instituto Água e Terra – IAT e da Agência de Assuntos Metropolitanos – AMEP que abaixo assinam a ata.

A Arquiteta Ana Cristina Negoseki, do Departamento de Controle da Organização Territorial da AMEP, informou que foi designada para assumir a Secretaria Executiva do GIT e que dessa forma, passa a participar das reuniões e assessorar o grupo no desempenho das suas atividades. Informou também que na sua ausência, a secretaria executiva será exercida pela Arquiteta Adriana Cristina Alexandrino. Em seguida, mencionou brevemente sobre os assuntos em pauta e passou a relatar sobre cada um deles, conforme segue:

1. Protocolo: 20.048.905-5 / COMEC. Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo. **Características:** Trata-se de solicitação de análise e parecer quanto ao solicitado no Processo Administrativo nº 2410/2023, onde o requerente, Restaurante Rancho Galhardo, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento das seguintes atividades:

- Reprodução de som em qualquer suporte (CNAE 1830-0/01), atividade Permissível em ZUA;
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/05), atividade proibida em ZUA.
- Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares (CNAE 5611-2/03), atividade permissível em ZUA;
- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (CNAE 5611- 2/04, atividade permissível em ZUA;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê (CNAE 5620-1/02) atividade permissível em ZUA;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), atividade Permissível em ZUA.

33 A secretária informou que esse imóvel já foi objeto de análise pelo GIT onde o pedido
34 foi para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento para a
35 atividade de restaurante, entre outras. Informou que a pretensão é incluir essas
36 atividades no mesmo alvará. Disse que foi apresentado parecer da Secretaria
37 Municipal de Meio Ambiente do município, informando que não há nada a opor quanto
38 a emissão do alvará e que deverão ser atendidos os níveis de decibéis permitidos de
39 acordo com os horários pré estabelecidos, conforme determina a lei municipal
40 2406/2012, que trata sobre ruídos urbanos. Que a exceção das atividades de CNAE
41 4744-0/05 (Comércio varejista de materiais de construção não especificados
42 anteriormente), que são proibidas em ZUA, as demais atividades requeridas são
43 permissíveis.

44 **Parecer:** Os membros do GIT são favoráveis a inclusão das atividades com uso
45 permissível no alvará, cabendo ao município fiscalizar o estabelecimento para que as
46 regras não sejam descumpridas e que dessa forma não ocorram reclamações quanto
47 ao barulho.

48 A secretária informou que os três (03) assuntos que serão debatidos na sequência se
49 tratam de empreendimentos na modalidade de condomínio edilício horizontal, e que os
50 imóveis objeto desses empreendimentos excedem a dimensão máxima de
51 comprimento de terrenos para implantação desse tipo de empreendimento que é de
52 250m (duzentos e cinquenta metros), conforme estabelece o Decreto Estadual
53 10499/2020. Informou que conforme previsto no decreto, essa dimensão poderá ser
54 ampliada, considerando algumas questões, fazendo a leitura do § 1º, do Art. 12.
55 Apresentou então cada empreendimento:

56 **2. Protocolo: 19.872.784-9/ COMEC.** Requerente: Prefeitura Municipal de
57 Piraquara. **Características:** Trata-se de Condomínio edilício horizontal – com
58 315 unidades, em nome de Vale da Serra Empreendimentos Imobiliários LTDA.
59 A secretaria disse que nos fundos do imóvel existe um curso hídrico e que o
60 município solicitou ao empreendedor a doação dessa APP a fim de criar uma via
61 margeando essa área. Que essa mesma solicitação já havia sido feito para o
62 empreendimento ao lado. Que não existem outras diretrizes projetadas do
63 município sobre o imóvel.

64 **Parecer:** Os membros do GIT são favoráveis a ampliação da dimensão de
65 comprimento do terreno de modo a possibilitar a aprovação do empreendimento
66 conforme o projeto apresentado, desde que o empreendedor projete mais dois (2)
67 acessos para o empreendimento, tanto para veículos como para pedestres.

68 **3. Protocolo: 19.869.716-8/ COMEC.** Requerente: Prefeitura Municipal de São
69 José dos Pinhais. **Características:** Trata-se de Condomínio edilício horizontal –
70 com 49 unidades residenciais e 3 comerciais, em nome de MDI Construções,
71 Incorporações e Empreendimentos Imobiliários EIRELI.

72 Informou que o imóvel está inserido parte na Zona Residencial 4 e parte na Zona
73 Especial de Ocupação Restrita 1 – ZEOR1. Que o projeto apresentado respeita essas
74 zonas e que existe a previsão de diretriz viária – prolongamento da Rua Vicente Tozo
75 no imóvel. Disse também que existe a previsão de diretriz viária metropolitana paralela
76 e externa a faixa de domínio da Copel.

77 **Parecer:** Os membros do GIT são favoráveis a ampliação da dimensão de
78 comprimento do terreno de modo a possibilitar a aprovação do empreendimento
79 conforme o projeto apresentado.

80 **4. Protocolo: 19.956.169-3/ COMEC.** Requerente: Filipe Augusto de Oliveira
81 Martins. **Características:** Trata-se de condomínio edilício horizontal – com 80
82 unidades residenciais, em nome de MDI Construções, Incorporações e
83 Empreendimentos Imobiliários EIRELI.

84 Explicou que atualmente são dois imóveis que serão unificados e no imóvel resultante
85 dessa unificação existe a proposta para condomínio. Disse que existe a previsão de
86 prolongamento da Rua João Pereira Vale, conforme lei municipal e que o município
87 exige a doação dessa área, e que essa questão precisa ser primeiramente resolvida
88 pois o empreendimento não pode ser seccionado por via publica. Que os sublotes 74 a
89 80 não podem fazer parte do empreendimento pois não terão acesso as áreas de
90 recreação. Que mesmo com a previsão de passagem da rua, a dimensão de
91 comprimento do terreno extrapola aquela prevista na legislação estadual.

92 **Parecer:** Os membros do GIT são favoráveis a ampliação da dimensão de
93 comprimento do terreno de modo a possibilitar a implantação do empreendimento,
94 entretanto o empreendedor deverá verificar com o município como proceder com a
95 diretriz viária já que, se a diretriz viária for implantada resultará numa área

96 remanescente alterando a configuração do condomínio. Os membros solicitam que o
97 projeto seja readequado e que seja apresentado a matrícula da área que efetivamente
98 será do condomínio. Que o empreendedor deverá projetar pelo menos um acesso para
99 pedestres perpendicular a portaria.

100 Por fim, registre-se uma errata na ata da reunião do Grupo Interinstitucional de
101 Trabalho (GIT) realizada no vigésimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e
102 vinte e dois (22/12/22) que onde consta 94ª Reunião, que passe a constar, 93ª Reunião
103 do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT). Nada mais havendo a tratar, a secretária
104 do GIT deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que lida e
105 aprovada, será assinada (eletronicamente) pelos representantes do GIT.

Dmitri A. P. da Silva

Titular – AMEP

Coordenador do Departamento de Controle da Organização Territorial

Luiz Fornazzari Neto

Titular – IAT/ERCBA

Chefe do Escritório Regional de Curitiba

Carlos Alberto Galerani

Titular – IAT/DISAR/GESA

Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_DA_094_REUNIAO_DO_GIT_.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dmitri Arnauld Pereira da Silva (XXX.893.697-XX)** em 23/02/2023 09:43 Local: AMEP/DCOT, **Carlos Alberto Galerani (XXX.207.689-XX)** em 23/02/2023 11:51 Local: IAT/DISAR/GESA, **Luiz Fornazzari Neto (XXX.984.789-XX)** em 24/02/2023 11:43 Local: IAT/ERCBA-GERALI/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Adriana Cristina Alexandrino** em: 23/02/2023 09:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c87d59b704346fd2778b30066d875d01.